

Resolução nº : 11898/99  
Protocolo nº : 274439/99  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Interessado : DULCE LOPES CORREA  
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

## **R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.18091/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1999.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente